

DÉCIMO TERCEIRO PROTOCOLO ADICIONAL DO AJUSTE  
DE COMPLEMENTAÇÃO Nº 21, SOBRE PRODUTOS DA  
INDÚSTRIA QUÍMICA

(Revisão do Programa de liberação)

Em conformidade com o disposto pelos artigos 4º e 15º do Ajuste de Complementação nº 21, sobre produtos da indústria química (excedentes e faltantes), os Plenipotenciários que subscrevem o presente Protocolo Adicional, devidamente acreditados por seus respectivos Governos e cujos poderes, achados em boa e devida forma, foram depositados na Secretaria do Comitê Executivo Permanente da ALALC,

ACORDAM:

Artigo 1º - Rever o programa de liberação do Ajuste de Complementação nº 21, mediante a outorga das concessões que se registram no Anexo do presente Protocolo Adicional, com seus respectivos níveis de gravames e prazos de vigência.

Artigo 2º - O presente Protocolo Adicional entrará em vigor dentro de um prazo de trinta dias contados a partir da data em que o Comitê Executivo Permanente declare a compatibilidade do Décimo Segundo Protocolo Adicional subscrito nesta data, com os princípios e objetivos do Tratado de Montevidéu.

ANEXO

DIREITOS ADUANEIROS, GRAVAMES DE EFEITOS EQUIVALENTES  
E RESTRIÇÕES NÃO-TARIFÁRIAS APLICÁVEIS PELOS GOVERNOS  
SIGNATÁRIOS À IMPORTAÇÃO DOS PRODUTOS INCLUÍDOS NO  
PRESENTE PROTOCOLO ADICIONAL

REFERÊNCIAS

C - Regime legal e tarifário para as operações realizadas por este Ajuste

LI - Livre importação

KL - Quilograma legal

KB - Quilograma bruto

E - Exigível

NE - Não exigível

NABALC	PRODUTO	PAÍS	TRATAMENTO	REGIME LEGAL	UNIDADE	GRAVAMES À IMPORTAÇÃO										OBSERVAÇÕES	
						DIREITOS ADUANEIROS					OUTROS DE EFEITOS EQUIVALENTES						
						AD VALOREM		ESPECÍFICOS			AD VALOREM		ESPECÍFICOS				
						S/CIF	S/FOB	S/CIF	S/FOB	S/CIF	S/FOB	S/FOB	DEPÓSITO PÁRVENTO	EXIGIMENTOS CONSULARES	EXIGIMENTOS CONSULARES		
1.	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16		
25.30.0.99	Hidroboracita	ME	C	LI	KB	-	-	1	3	-	-	NE	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1980		
28.31.1.01	Clorito de sódio	ME	C	LI	KB	-	-	1	3	-	-	NE	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1980		
28.48.6.01	Sílico aluminato de sódio	ME	C	LI	KL	-	-	10	3	-	-	NE	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1980		
28.58.9.99	Sulfotricloreto de fósforo	ME	C	LI	KL	-	-	1	3	-	-	NE	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1980		
29.31.6.99	Cianoditriimidocarbonato dissódico (solução aquosa a 32%)	BR	C	LI	-	-	3	-	-	-	E	-	E	E	Quota 150 toneladas. Concessão em vigor até 31/XII/1980		
35.04.9.99	Queratina hidrolizada	ME	C	LI	KL	-	-	8	3	-	-	NE	-	E	Concessão em vigor até 31/XII/1980		

A Secretaria do Comitê Executivo Permanente da Associação Latino-Americana de Livre Comércio será a depositária do presente Protocolo Adicional, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários firmam o presente Protocolo Adicional na cidade de Montevidéu aos sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove nos idiomas português e espanhol, sendo ambos textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Luiz Cláudio Pereira Cardoso

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Roberto Martínez Le Clainche